

ODS 8, IDSC-BR E A RMVPLN: UM ESTUDO SOBRE TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

ODS 8

Guilherme Nepomuceno dos Santos (Universidade de Taubaté)
Ademir Fernando Morelli (Universidade de Taubaté)
Moacir José dos Santos (Universidade de Taubaté)

Resumo

O objetivo do presente artigo é analisar as metas do ODS 8 na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVPLN) a partir do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR). A pesquisa, de abordagem qualitativa e exploratória, utiliza análise documental e dados secundários. Os resultados evidenciam desigualdades regionais na RMVPLN quanto a ODS 8: enquanto quatro municípios apresentaram índices altos, sete registraram desempenho muito baixo, refletindo desafios ao desenvolvimento regional. O trabalho destaca a importância de pensar o desenvolvimento regional sustentável de forma integrada, não somente local, e como a IDSC-BR pode auxiliar em políticas públicas eficazes.

Palavras-chave: Desenvolvimento Regional; IDSC-BR; Objetivo de Desenvolvimento Sustentável; RMVPLN; Trabalho decente.

Introdução

Em 2015, a Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou e estabeleceu a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável para seus países-membros. A agenda 2030 contempla 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), de forma a integrar questões sociais, econômicas e ambientais em prol do desenvolvimento sustentável (IBGE, 2025). O presente trabalho tem ênfase no estudo da ODS 8: trabalho decente e crescimento econômico.

O trabalho decente tem ganhado dimensão política nas últimas décadas a partir da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que atua na promoção permanente das normas internacionais do trabalho, do emprego, da melhoria das condições de trabalho e da ampliação da proteção social.

A defesa do trabalho decente a nível mundial foi formalizada pela OIT em 1999. Em 2006, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) brasileiro lançou a Agenda Nacional pelo Trabalho Decente, na qual define trabalho decente por trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna (MTE, 2006).

Em contrapartida, a ideia de crescimento econômico, largamente discutida e debatida nas áreas das ciências sociais, busca dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, como indica a meta 8.4 dos ODS. Com isso, assume que ao longo do último século, a ideia de crescimento econômico esteve relacionada a formas de produção e consumo que resultaram na exaustão de recursos naturais e no aumento das desigualdades sociais.

A Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVPLN), localizada no estado de São Paulo, compreende 39 municípios distribuídos ao longo do eixo entre as duas principais metrópoles do Brasil, São Paulo e Rio de Janeiro. Instituída oficialmente em 2012, a RMVPLN desempenha um papel importante no desenvolvimento regional devido à diversidade de suas características socioeconômicas e ambientais (AGEMVale, 2024).

Com isso, o presente trabalho objetiva analisar as metas do ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico, frente a realidade da RMVPLN, a partir do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR), elaborado pelo Instituto Cidades Sustentáveis em consonância com a metodologia adotada pela SDSN (UN Sustainable Development Solution Network) - Rede de Soluções para o Desenvolvimento Sustentável da ONU para os ODS (ICS, 2025), de forma a discutir os objetivos e metas propostos para trabalho decente e crescimento econômico, bem como a importância da análise regional para o alcance dos objetivos globais.

Revisão da literatura

Historicamente, nos debates sobre desenvolvimento antecedentes à Agenda 2030, o papel do crescimento econômico é variado. Se inicialmente considerado como o único ou fundamental indicador de progresso das sociedades, atualmente sua interpretação é dada em um contexto diferente, numa tendência a tensões relacionadas à sustentabilidade e qualidade ambiental (Goiria e Herrera, 2021).

O conceito de desenvolvimento ganha notoriedade após a Segunda Guerra Mundial, com a reorganização do capitalismo global como estrutura social e econômica que buscava estabilizar as relações internacionais após a amplitude dos conflitos bélicos da Segunda Guerra, enfrentar a concorrência ideológica do socialismo soviético e impedir um retorno às condições que ameaçavam o poder capitalista nos anos 1930, em decorrência da crise de 1929.

Tendo em vista que as medidas liberais não foram exitosas frente à crise dos anos 1930, são as medidas heterodoxas, associadas principalmente ao economista britânico John Maynard Keynes, que possibilitam o Estado de bem-estar social como modelo de Estado capitalista entre as décadas de 1950 e 1960, de forma a se tornar um parâmetro para o desenvolvimento. De modo que, para além da economia, o desenvolvimento passa a ser compreendido como uma premissa social, política e econômica (Vieira e Santos, 2012).

Furtado (2009) define o desenvolvimento como um processo de transformação estrutural da economia e da sociedade que leva à melhoria das condições de vida da população. Esse processo envolve a industrialização, a diversificação da base econômica, a melhoria dos níveis de educação e saúde, e a redistribuição da renda. Enquanto que subdesenvolvimento, ainda segundo Furtado, é um estado de estagnação econômica e social caracterizado por uma estrutura produtiva primária-exportadora, baixa renda per capita, alta concentração de renda e condições precárias de saúde e educação; moldados por relações desiguais de poder e trocas desfavoráveis no sistema capitalista global, o que perpetua condições de dependência.

Com isso, enquanto crescimento é indicado como a medição do crescimento da força de trabalho de um país, ou mediante a evolução de crescimento anual do Produto Interno Bruto – PIB e o grau de aperfeiçoamento tecnológico. O desenvolvimento econômico trata-se do crescimento econômico vinculado a alterações na estrutura econômica e social que possibilitem melhoria do padrão de vida da população de um determinado território (Vieira e Santos, 2012).

A partir de tais contribuições históricas quanto ao conceito de desenvolvimento e sua relação com crescimento econômico, Veiga (2005) expõe que o centro da questão do desenvolvimento está na dificuldade de preservar e expandir as liberdades

substantivas de que as pessoas hoje desfrutam sem comprometer a capacidade das futuras gerações desfrutarem de liberdade semelhante ou maior. Em um conceito relacionado ao “desenvolvimento sustentável”.

Furtado (1974), no entanto, aponta que a dinâmica de crescimento econômico e desenvolvimento industrial não apresenta preocupação com a crescente dependência dos países altamente industrializados para com os recursos naturais dos países da periferia do capitalismo, tampouco com as consequências para estes países de tal uso predatório dos recursos naturais. Tal afirmação é, para Veiga (2005), uma ponte entre a literatura sobre desenvolvimento para com a sustentabilidade.

Desse modo, Veiga (2005) está em consonância com Sen (2000) e aponta que o objetivo do desenvolvimento é expandir as capacidades humanas, expandindo as escolhas que as pessoas têm para viver vidas plenas e criativas. Em uma compreensão de desenvolvimento em que o crescimento econômico pode ser importante como um meio de expandir as liberdades desfrutadas pelos membros de uma sociedade.

Também nesse sentido, Lima (2021) explica que, tendo em vista que nas sociedades modernas a qualidade de vida está associada à acumulação de bens e à necessidade permanente de crescimento econômico, mas a produção ilimitada é limitada à disponibilidade de fatores produtivos, poder de compra e capacidade de carga dos ecossistemas; o desenvolvimento regional sustentável deve estar relacionado à criação de estruturas produtivas capazes de se autorrenovar, não causando impactos permanentes ou danos ao potencial produtivo de longo prazo.

Ainda Lima (2021), ao relacionar crescimento econômico e desenvolvimento sustentável, indica que a dinâmica do desenvolvimento regional é limitada pelos estoques de recursos naturais e serviços ambientais disponíveis para a sociedade. Assim, a capacidade de manter o ritmo do crescimento econômico regional depende da capacidade de preservar os recursos naturais ou restaurar suas perdas. Enquanto as necessidades humanas são ilimitadas, os recursos naturais apresentam uma inclinação negativa diante do rápido aumento nas demandas por bens e serviços.

Com isso, há uma complexidade quanto à definição de desenvolvimento e às questões próprias do desenvolvimento econômico sustentável, por se tratar de um campo de investigação interdisciplinar e dinâmico, que não pode ser desvinculado a

uma compreensão do processo histórico e social do território estudado. A questão da sustentabilidade ambiental tem adquirido centralidade nas preocupações sobre o desenvolvimento. Assim, a própria Agenda 2030 está em um contexto de agregar a sustentabilidade à perspectiva do desenvolvimento humano.

Em 1987, a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU, a partir de documento intitulado “Nosso futuro comum”, definiu o desenvolvimento sustentável como o desenvolvimento que satisfaz as necessidades da geração atual sem comprometer a capacidade das gerações futuras para satisfazer suas próprias necessidades.

Goiria e Herrera (2021) apontam que apesar da questão ambiental ter começado a ocupar um lugar de destaque na agenda política internacional nas últimas décadas, a sua solução está longe de ser alcançada. Embora existam tentativas de medidas alternativas e objetivos políticos, o crescimento econômico que desconsidera o desenvolvimento sustentável continua a ocupar um lugar de destaque, uma vez que não tem sido possível romper com as estruturas e a inércia de modelos econômicos prevalentes.

Nesse sentido, o próprio ODS 8 retrata uma ambiguidade presente na Agenda 2030, segundo Lixandrão e Branchi (2020). Pois busca promover os direitos humanos e manter o desenvolvimento sustentável atrelado ao crescimento econômico em uma lógica que a inclusão num único objetivo de crescimento econômico e trabalho decente parece sugerir que o primeiro é uma condição básica para atingir o segundo.

Método

Para alcançar os objetivos propostos, o presente trabalho adota uma abordagem qualitativa e exploratória, fundamentada em análise documental e na consulta a dados secundários. A pesquisa baseia-se, principalmente, no Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR), produzido pelo Instituto Cidades Sustentáveis, como fonte central para a avaliação dos indicadores relacionados ao ODS 8 na RMVPLN.

A metodologia do IDSC-BR resulta do trabalho da rede SDSN (UN Sustainable Development Solution Network) - Rede de Soluções para o Desenvolvimento Sustentável da ONU (ICS, 2025). O exame da metodologia evidencia a existência de

um índice correspondente a cada objetivo e associado a um segundo índice relacionado aos 17 ODS, o que possibilita mensurar as condições presentes em cada município do país com vistas ao alcance das metas relacionadas a efetivação da Agenda 2030.

Desse modo, o IDSC-BR busca avaliar os municípios brasileiros em relação ao estabelecido na Agenda 2030, considerando o desempenho alcançado segundo os parâmetros estabelecidos que possibilitam avaliar o local, o regional e o nacional em termos de políticas de desenvolvimento. Tal abrangência implica em um processo de avaliação capilarizado em relação aos dados públicos e oficiais disponibilizados no país.

Observa-se que o IDSC – BR é constituído por 100 indicadores, relacionados às diversas áreas de ação da gestão pública. A pontuação do IDSC é definida o espectro do intervalo entre 0 e 100, o que possibilita medir os resultados alcançados de acordo com o seu nível de eficiência.

Foram selecionados indicadores específicos do IDSC-BR que refletem a realidade socioeconômica e ambiental da RMVPLN, com ênfase na análise de dados referentes às metas previstas no ODS 8. Tais dados são discutidos e apresentados a partir não somente do índice numérico, mas também da representação cartográfica e imagética, elaboradas por Morelli (2024) e apresentadas em suas aulas ministradas no programa de mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade de Taubaté (UNITAU), de forma a ser referência para compreensão espacial das diferenças regionais.

Por fim, os resultados foram organizados de forma a evidenciar a importância de uma abordagem regional para a implementação dos ODS e como o estudo da RMVPLN pode contribuir para o entendimento das interações entre trabalho decente, crescimento econômico e sustentabilidade em escala local e global.

Resultados e discussão

O IDSC-BR permite uma visão ampla e integrada das cidades brasileiras em cada um dos ODS. Enquanto ferramenta, estimula o acompanhamento e cumprimento da Agenda 2030 em nível local e regional.

O ODS 8, Trabalho digno e crescimento econômico, pressupõe doze metas estabelecidas pela ONU e pelo Brasil (cada país signatário deve detalhar suas próprias metas), expostas em Nações Unidas Brasil (2025).

No Brasil, institutos de pesquisa como Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2025) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2025) analisam, organizam e planejam ações frente à Agenda 2030.

A partir da Tabela 1 é possível observar as metas e indicadores propostos pelas Nações Unidas para o ODS 8 e sua adaptação ao contexto brasileiro e os respectivos indicadores de monitoramento. De forma a ser uma referência para a análise desenvolvida no artigo, pois permite compreender de que maneira os indicadores utilizados pelo IDSC-BR dialogam com os compromissos assumidos pelo Brasil na Agenda 2030, e sintetizando as diretrizes internacionais e nacionais do ODS 8.

Tabela 1 – Metas e indicadores do ODS 8 para o Brasil

Meta	Nações Unidas	Brasil	Indicadores
8.1	Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos.	Registrar um crescimento econômico per capita anual médio de 1,6% entre 2016 e 2018; e de 2,55% entre 2019 e 2030.	8.1.1 - Taxa de crescimento real do PIB per capita.
8.2	Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra.	Atingir níveis mais elevados de produtividade, por meio da diversificação e com agregação de valor, modernização tecnológica, inovação, gestão, e qualificação do trabalhador; com foco em setores intensivos em mão-de-obra.	8.2.1 - Taxa de variação anual do PIB real por pessoa ocupada.
8.3	Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.	Promover o desenvolvimento com a geração de trabalho digno; a formalização; o crescimento das micro, pequenas e médias empresas; o empreendedorismo e a inovação.	8.3.1 - Proporção de trabalhadores ocupados em atividades não agrícolas informais, por sexo.
8.4	Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se	Ampliar a eficiência da utilização de recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para	8.4.1 - Pegada material, pegada material per capita e pegada material em

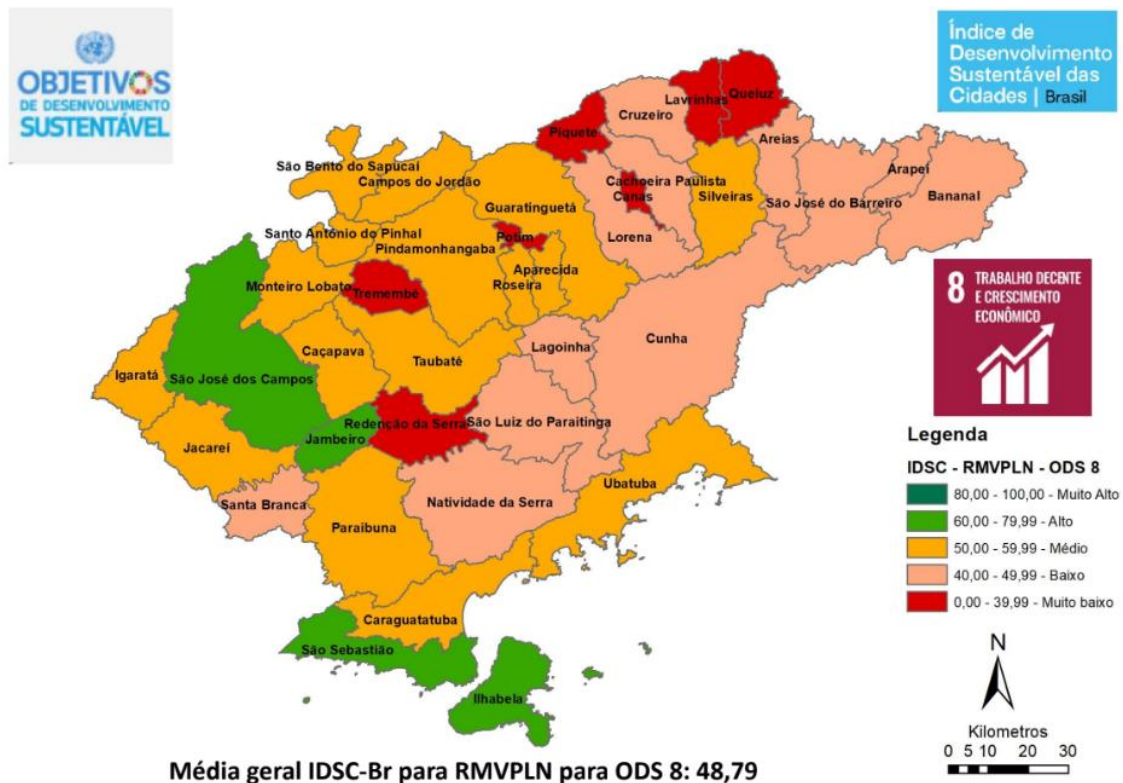
	para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança.	dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS).	percentagem do PIB. 8.4.2 - Consumo interno de materiais, consumo interno de materiais per capita e consumo interno de materiais por unidade do PIB
8.5	Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.	Até 2030, reduzir em 40% a taxa de desemprego e outras formas de subutilização da força de trabalho, garantindo o trabalho digno, com ênfase na igualdade de remuneração para trabalho de igual valor.	8.5.1 - Salário médio por hora de empregados por sexo, por ocupação, idade e pessoas com deficiência 8.5.2 - Taxa de desocupação, por sexo, idade e pessoas com deficiência
8.6	Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.	Alcançar uma redução de 3 pontos percentuais até 2020 e de 10 pontos percentuais até 2030 na proporção de jovens que não estejam ocupados, nem estudando ou em formação profissional.	8.6.1 - Percentagem de jovens (15-24) que não estão na força de trabalho (ocupados e não ocupados), não são estudantes e nem estão em treinamento para o trabalho.
8.7	Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.	Até 2025 erradicar o trabalho em condições análogas às de escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho infantil, principalmente nas suas piores formas.	8.7.1 - Proporção e número de crianças de 5-17 anos envolvidos no trabalho infantil, por sexo e idade.
8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.	Reduzir o grau de descumprimento da legislação trabalhista, no que diz respeito ao registro, às condições de trabalho, às normas de saúde e segurança no trabalho, com ênfase nos trabalhadores em situação de vulnerabilidade.	8.8.1 - Taxas de frequência de lesões ocupacionais fatais e não fatais, por sexo e situação de migração. 8.8.2 - Nível de conformidade nacional dos direitos trabalhistas (liberdade de associação e negociação coletiva) com base em fontes textuais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e legislação nacional, por sexo e situação de migração.
8.9	Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e	Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável e responsável,	8.9.1 - Turismo em percentagem do PIB e taxa de variação.

	promove a cultura e os produtos locais.	acessível a todos; e que gere emprego e trabalho digno, melhore a distribuição de renda e promova a cultura e os produtos locais.	8.9.2 - Percentagem de empregos nos ramos de atividade relacionados com turismo sustentável, no emprego total do turismo.
8.10	Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos.	Expandir de forma sustentável o acesso aos serviços bancários e financeiros para todos.	8.10.1 - (a) Número de agências bancárias por 100.000 adultos e (b) número de postos de multibanco (ATM) por 100.000 adultos 8.10.2 - Proporção de adultos (15 ou mais anos) com uma conta num banco ou em outra instituição financeira ou com um serviço móvel de dinheiro
8.a	Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos.	Não aplicável ao Brasil.	8.a.1 - Compromissos e desembolsos no âmbito da Iniciativa de Ajuda ao Comércio.
8.b	Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT].	Até 2020, desenvolver e operacionalizar um plano nacional de promoção de trabalho digno para juventude, tendo como marcos referenciais: i) a Agenda Nacional de Trabalho Decente para a juventude; ii) o Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente; e iii) o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho (OIT).	8.b.1 - Existência de uma estratégia nacional desenvolvida e operacionalizada para o emprego dos jovens, como estratégia distinta ou como parte de uma estratégia nacional para o emprego.

Fonte: IPEA (2024).

Quanto ao ODS 8, o IDSC-BR estabelece seis indicadores: taxa de população ocupada entre 10 e 17 anos, PIB per capita em reais, taxa de desemprego, taxa de desemprego de jovens, percentagem de jovens de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham.

Imagem 1 – IDSC-BR ODS 8 – RMVPLN em 2023



Fonte: Elaborado por Morelli, 2024.

Ao analisar a Imagem 1, observa-se que somente quatro municípios da RMVPLN obtiveram índice considerado alto ou muito alto (São José dos Campos, Jambuí, São Sebastião e Ilhabela) no nível de desenvolvimento sustentável estipulado pelo IDSC-BR, e que sete municípios obtiveram índice muito baixo (Redenção da Serra, Tremembé, Potim, Canas, Piquete, Lavrinhas e Queluz). Além disso, a média geral do IDSC-BR quanto ao ODS 8 para a região metropolitana é abaixo da média da classificação do IDSC-BR.

Faz-se importante aprofundar os indicadores estipulados para o ODS 8, a partir da Tabela 2, é possível analisar os dados de cada município da RMVPLN. À luz dos dados, observa-se que somente um município (Jacareí) possui índice maior de 50% de trabalhadores formais e, ainda assim, o índice aparece abaixo do estipulado para adequado pelo IDSC-BR.

Tabela 2 – Indicadores do IDSC-BR na RMVPLN (2025)

	População ocupada entre 10 e 17 anos (IBGE/Censo Demográfico 2010)	PIB per capita (IBGE/PIB dos municípios 2021)	Desemprego (IBGE/Censo Demográfico 2010)	Desemprego de jovens (IBGE/Censo Demográfico 2010)	Jovens de 15 a 24 de idade que não estudam e não trabalham (IBGE/Censo Demográfico 2010)	Ocupação formal das pessoas com 16 anos ou mais de idade (RAIS/MTE; Censo 2022)
Aparecida	23,37%	R\$ 28.750,03	5,19%	9,02%	18,49%	41,39%
Arapeí	6,87%	R\$ 18.584,03	6,41%	8,21%	28,29%	6,28%
Areias	11,51%	R\$ 14.877,99	6,64%	11,33%	27,43%	24,26%
Bananal	11,58%	R\$ 19.568,66	6,32%	13,00%	24,02%	17,53%
Caçapava	6,20%	R\$ 54.458,95	8,58%	14,62%	23,19%	26,13%
Cachoeira Paulista	7,37%	R\$ 19.914,05	8,91%	14,19%	24,07%	16,88%
Campos do Jordão	13,29%	R\$ 27.503,81	3,98%	7,99%	18,33%	34,98%
Canas	13,74%	R\$ 24.688,77	11,72%	18,58%	27,86%	25,43%
Caraguatatuba	9,99%	R\$ 36.201,70	7,32%	11,43%	23,06%	24,87%
Cunha	19,43%	R\$ 15.269,84	5,67%	8,58%	22,31%	11,18%
Cruzeiro	7,38%	R\$ 38.390,41	10,42%	17,74%	22,02%	28,64%
Guaratinguetá	6,38%	R\$ 63.948,00	8,28%	15,78%	22,95%	27,83%
Igaratá	14,12%	R\$ 24.936,71	4,63%	8,56%	15,08%	15,85%
Ilhabela	14,99%	R\$ 385.605,85	7,12%	10,26%	21,38%	29,85%
Jacaré	8,76%	R\$ 67.874,93	9,80%	16,57%	20,96%	26,95%
Jambeiro	13,56%	R\$ 51.684,83	5,36%	7,95%	19,48%	56,95%
Lagoinha	16,35%	R\$ 15.150,97	5,22%	10,42%	18,45%	14,28%
Lavrinhas	3,52%	R\$ 18.111,28	14,36%	21,43%	31,86%	10,12%
Lorena	5,80%	R\$ 43.299,19	11,36%	19,28%	24,73%	26,53%
Monteiro Lobato	16,21%	R\$ 17.520,67	3,50%	6,22%	22,66%	13,02%
Natividade da Serra	8,68%	R\$ 14.098,90	5,44%	11,56%	30,22%	8,32%
Paraibuna	13,49%	R\$ 19.220,43	5,38%	10,75%	19,24%	14,69%
Pindamonhangaba	8,31%	R\$ 79.951,70	10,58%	18,22%	22,36%	25,77%
Piquete	5,91%	R\$ 14.661,29	14,29%	24,37%	25,63%	9,98%
Potim	25,87%	R\$ 12.047,78	5,43%	8,88%	31,07%	6,82%
Queluz	6,49%	R\$ 28.178,35	10,51%	21,68%	32,83%	20,83%
Redenção da Serra	9,12%	R\$ 17.461,44	10,86%	16,63%	32,16%	11,69%
Roseira	13,36%	R\$ 34.421,96	7,28%	12,02%	21,08%	27,80%
Santa Branca	7,99%	R\$ 20.959,37	8,21%	13,97%	22,96%	15,05%
Santo Antônio do Pinhal	18,19%	R\$ 21.690,65	3,23%	6,23%	18,19%	15,34%
São Bento do Sapucaí	21,35%	R\$ 37.283,14	4,87%	8,80%	19,11%	14,68%
São José do Barreiro	14,67%	R\$ 15.297,56	7,18%	8,82%	19,56%	9,04%
São José dos Campos	9,91%	R\$ 61.315,88	7,43%	11,77%	18,32%	35,87%
São Luiz do Paraitinga	15,87%	R\$ 19.098,40	6,44%	9,47%	23,17%	15,97%
São Sebastião	11,78%	R\$ 174.696,31	7,08%	11,60%	16,39%	33,71%
Silveiras	15,30%	R\$ 14.518,99	3,41%	6,11%	24,10%	9,22%
Taubaté	9,61%	R\$ 50.495,56	7,86%	13,37%	19,43%	31,95%
Tremembé	10,73%	R\$ 18.591,56	8,17%	17,10%	30,37%	15,99%
Ubatuba	13,24%	R\$ 29.152,88	7,52%	12,63%	21,47%	28,52%
Legenda do Nível de Desenvolvimento Sustentável:	Há grandes desafios	Há desafios significativos	Há desafios	Indicador melhor que a referência		
	Vermelho	Laranja	Amarelo	Verde		

Fonte: IDSC-BR (2025). Elaborado pelos autores.

Os dados indicam uma heterogeneidade na região quando se analisa o PIB per capita. Municípios como Ilhabela e São Sebastião apresentam índices dos mais altos do país, em função das atividades ligadas ao turismo e ao setor petrolífero. Entretanto, esses valores não se convertem em melhorias proporcionais para a população, já que a ocupação formal se mantém em patamares modestos (29,85% e 33,71%, respectivamente). Esse contraste confirma a limitação do PIB como indicador de desenvolvimento, destacando a relevância de índices que consideram aspectos sociais, para além dos econômicos.

Ao retomar o conceito de desenvolvimento, é possível compreender que tal heterogeneidade e disparidades entre o PIB per capita e a ocupação formal explicita a diferença entre crescimento econômico e desenvolvimento, retomando o conceito de desenvolvimento em Veiga (2005) e Sen (2000).

Além disso, é importante destacar que os dados presentes na Tabela 2 e disponibilizados para análise pelo IDSC-BR (2025) são de diferentes momentos e, de certa forma, apresentam larga temporalidade para estudo, apresentando dados do Censo Demográfico de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como do Censo Demográfico de 2022.

Considerações Finais

A discussão e reflexão sobre as políticas públicas voltadas ao trabalho decente e ao crescimento econômico são não somente necessárias, mas fundamentais para planejar as cidades e as regiões metropolitanas. O caso da RMVPLN demonstra a complexidade do quadro regional, que apresenta uma diversidade considerável no índice IDSC-BR.

A análise realizada por meio do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR) demonstrou como os indicadores de trabalho decente, crescimento econômico e sustentabilidade podem orientar políticas públicas que considerem as especificidades regionais.

Os resultados indicam que, embora a RMVPLN apresente um dinamismo econômico com setores industriais e tecnológicos de alta relevância nacional, os desafios ligados à desigualdade social, ao desemprego juvenil e à sustentabilidade ambiental permanecem significativos.

A promoção do trabalho decente e do crescimento econômico sustentável requer a articulação entre diferentes níveis de governança, fortalecendo o planejamento regional e o alinhamento das políticas locais aos objetivos globais da Agenda 2030. Nesse sentido, iniciativas como o IDSC-BR, ao permitir um monitoramento detalhado dos indicadores, são ferramentas estratégicas para o diagnóstico, a implementação e a avaliação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento regional sustentável.

Desse modo, o estudo destaca a importância de abordagens interdisciplinares e integradas no enfrentamento dos desafios dos ODS 8. A articulação entre desenvolvimento humano, social e econômico e a preservação ambiental é fundamental para que seja possível pensar uma região em que, como indica Veiga (2005), se busque preservar e expandir as liberdades substantivas possíveis no presente, sem comprometer a capacidade das futuras gerações desfrutarem de liberdade semelhante ou maior.

Referências

AGEMVale. O que é a RMVALE LN?. Disponível em:

https://www.agemvale.sp.gov.br/habit_ag_vale_paraiba/a-rmvale-ln/o-que-e-a-rmvale-ln. Acesso em: 28 set. 2025.

BASTOS, R. L. A. O mercado de trabalho nos estados brasileiros, 2016-2021: um estudo baseado no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8. **Revista Brasileira de Economia Social e do Trabalho**, Campinas, SP, v. 6,. Disponível em:

<https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/rbest/article/view/18243>. Acesso em: 10 jan. 2025.

FURTADO, C. **O mito do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Círculo do Livro, 1974.

FURTADO, C. **Desenvolvimento e subdesenvolvimento**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

GOIRIA, J. G.; HERRERA, A. F. ODS 8: El crecimiento económico y su difícil encaje en la Agenda 2030. **Revista Internacional de Comunicación y Desarrollo**, v. 3, n. 14, p. 52-66, 2021. Disponível em:

<https://revistas.usc.gal/index.php/ricd/article/view/7859>. Acesso em: 08 jan. 2025.

IBGE. Indicadores brasileiros para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/home/agenda>. Acesso em: 25 set. 2025.

ICS (INSTITUTO CIDADES SUSTENTÁVEIS). **Metodologia**. Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/methodology>. Acesso em: 12 fev. 2025.

IPEA. ODS 8 -Trabalho decente e crescimento econômico. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods8.html>. Acesso em 08 jan. 2025.

LIMA, J. F. Desenvolvimento regional sustentável. **DRd - Desenvolvimento Regional em debate**, [S./], v. 11, p. 132–143, 2021. Disponível em:

<https://www.periodicos.unc.br/index.php/drd/article/view/3454>. Acesso em: 10 jan. 2025.

LIXANDRÃO, L.; BRANCHI, B. A. O trabalho decente entre crescimento econômico e desenvolvimento sustentável. **Revista Hipótese**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 45-62, 2020. Disponível em:
<https://revistahipotese.editoraiberoamericana.com/revista/article/download/27/23/23>. Acesso em: 10 jan. 2025.

MORELLI, A. F. **Experiências de desenvolvimento regional e urbano sustentável**: A situação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável na RMVPLN. Apresentação em aula, 2024.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (Brasil) (MTE). **Agenda nacional de trabalho decente**. Brasília: MTE, 2006. Disponível em:
<http://www.oitbrasil.org.br/info/downloadfile.php?fileId=237>. Acesso em: 08 jan. 2025.

REYES, B. A. E.; SANDOVAL, K. V.; GARCÍA, M. D. Empleo Sostenible y Gestión de los Recursos Humanos. Una reflexión con miras al cumplimiento del ODS 8. **Investigum**, Tizayuca, v. 9, 2023. Disponível em:
<https://repository.uaeh.edu.mx/revistas/index.php/investigum/article/view/11662>. Acesso em: 10 jan. 2025.

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

VEIGA, J. E. **O prelúdio do desenvolvimento sustentável**. In: OLIVA, P. M. Economia brasileira: perspectiva do desenvolvimento. São Paulo: FEA-USP; Centro Acadêmico Visconde de Cairu, 2005. Disponível em:
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2514681/mod_resource/content/2/Texto%200_%20desenvolvimento_sustentavel.pdf. Acesso em 10 jan. 2025.

VIEIRA, E. T.; SANTOS, M. J. Desenvolvimento econômico regional: uma revisão histórica e teórica. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**. v. 8, 2, p. 344-369, mai-ago/2012, Taubaté, SP, Brasil. Disponível em:
<http://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/679>. Acesso em 08 jan. 2025.

WCED, World Commission on Environment and Development. **Our Common Future**. Oxford University Press, 1987. Disponível em:
<https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/5987our-common-future.pdf>. Acesso em 10 jan. 2025.